



ITAPERVA PREVIDÊNCIA - ITAPERVA

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
(LEI Nº 14.133/21)**

A ITAPERVA PREVIDÊNCIA - ITAPERVA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto nº ITAPERVA 001, de 08 de maio de 2023; e legislações pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), NORMAS CORRELATAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ITAPERVA PREVIDÊNCIA - ITAPERVA**

Data limite para a apresentação da proposta de preços: 11 de maio de 2026 (segunda-feira), às 13h00min (treze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 00h00min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

A proposta de preços deverá ser entregue na ITAPERVA PREVIDÊNCIA - ITAPERVA, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprev2025@gmail.com, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial da Itaberaba Previdência - ITAPERVA <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoramento técnico e acompanhamento contínuo do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), normas correlatas de transparência pública e orientações dos órgãos de controle da ITAPERVA PREVIDÊNCIA - ITAPERVA.

1.2. Compõem este Termo de Referência, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2 ANEXO II - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 1.2.3 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2.5 ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.2.6 ANEXO VI - Minuta de Contrato;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Itaberaba Previdência - ITAPREV de Itaberaba - Bahia, na classificação abaixo:

1801 – ITAPREV – ITABERABA PREVIDÊNCIA / 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / PROJETO ATIVIDADE: 2222 – GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – ITAPREV / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar o preço unitário máximo do item que compõe a contratação, indicado no Termo de Referência, Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues presencialmente na sede da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, das 07h às 13h ou encaminhados para o endereço eletrônico: itaprev2025@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**.

4.1.1. Limite para apresentação da proposta de preços de forma eletrônica: **11 de maio de 2026**, às **00h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta dispensa as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência e, **EXCLUSIVAMENTE** as MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE assim consideradas nos termos do art. 3º da Lei

Complementar 123/2006 com as posteriores alterações, que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nas contratações em que o valor dos itens seja igual ou menor que R\$ 80.000,00, desde que presentes no mínimo 3 (três) participantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- h) Da Disponibilização de Profissional para Atuação Presencial (In Loco):

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para atuação presencial na sede da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, durante a execução contratual, em regime contínuo ou conforme cronograma previamente definido pela Administração, com a finalidade de assegurar a adequada prestação dos serviços, o acompanhamento direto das atividades, a integração com os setores administrativos e o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

O profissional designado deverá possuir capacitação técnica compatível com o objeto contratado, especialmente no que se refere à transparência pública e à Lei nº 12.527/2011, atuando no assessoramento aos servidores, orientação quanto à correta alimentação e gestão do Portal da Transparência, bem como no acompanhamento da execução contratual.

A exigência de atuação presencial fundamenta-se na necessidade de garantir eficiência, continuidade e qualidade dos serviços, especialmente diante da natureza técnica e contínua das atividades, que demandam interação direta com os setores internos e acompanhamento em tempo real das rotinas administrativas.

O descumprimento desta obrigação ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma das condições dispostas no item 4.1 deste Termo de Referência.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo V deste Termo de Referência, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, de forma clara e

inequívoca, quando presencialmente, devem estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA, e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

b) Comprovação de Equipe Técnica

O licitante deverá comprovar que dispõe, ou que disporá, na data da execução contratual, de equipe técnica qualificada, suficiente para a adequada execução dos serviços objeto da contratação.

b.1) A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, por:

- **01 (um) profissional responsável técnico**, com experiência comprovada em atividades relacionadas à transparência pública, gestão de Portal da Transparência, aplicação da Lei nº 12.527/2011 e atendimento às exigências de órgãos de controle;
- **01 (um) profissional de apoio técnico**, com conhecimento em alimentação, organização e gestão de dados e informações em ambiente digital ou sistemas administrativos.

b.2) A comprovação da equipe técnica deverá ser realizada mediante a apresentação de:

- Currículo profissional atualizado;
- Documentos que comprovem a experiência na área (atestados, declarações, contratos, certidões ou documentos equivalentes);
- Comprovação de vínculo com o licitante, que poderá se dar por:
 - contrato social (no caso de sócio);

- contrato de trabalho;
- contrato de prestação de serviços;
- ou declaração de disponibilidade para atuação no contrato.

b.3) O profissional indicado como responsável técnico deverá atuar diretamente na execução contratual, inclusive de forma presencial (in loco), conforme exigido no objeto, sendo vedada sua substituição sem prévia anuência da Administração, salvo por motivo devidamente justificado.

b.4) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

b.5) A substituição de qualquer membro da equipe técnica durante a execução contratual deverá ser previamente comunicada e aprovada pela Administração, devendo o substituto possuir qualificação técnica igual ou superior à do profissional substituído.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Conjunta do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - Bahia, revogar o presente Termo de Referência, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - Bahia, poderá anular o presente Termo de Referência, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Termo de Referência, não gera direito a indenização.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este processo, quer direta ou indiretamente.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Termo de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia

Tel. (75) 3251 - 2006

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Itaberaba Previdência - ITAPREV, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itaberaba – Bahia, 06 de maio de 2026.

IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da CC-ITAPREV

HERMES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CC-ITAPREV

DAIANE DA SILVA S. DE ALMEIDA

Membro da CC-ITAPREV

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoramento técnico e acompanhamento contínuo do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), normas correlatas de transparência pública e orientações dos órgãos de controle da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1. ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoramento técnico e acompanhamento contínuo do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), normas correlatas de transparência pública e orientações dos órgãos de controle da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	08	SV	5.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL				40.000,00

2.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor Administrativo da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - Bahia, anexada aos autos do processo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoramento técnico e acompanhamento contínuo do Portal da Transparência da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das disposições estabelecidas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), bem como das normas correlatas de transparência pública e das orientações emanadas pelos órgãos de controle externo, especialmente os Tribunais de Contas.

A transparência na gestão pública constitui princípio fundamental da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, sendo instrumento essencial para o exercício do controle social, fortalecimento da cidadania e prevenção de irregularidades. Nesse contexto, o Portal da Transparência se apresenta como

ferramenta indispensável para a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, devendo ser mantido atualizado, estruturado e em conformidade com os parâmetros legais e técnicos exigidos.

Ressalta-se que os órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, têm intensificado a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de transparência, especialmente por meio de programas como o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que estabelece critérios rigorosos de avaliação dos portais institucionais, podendo impactar diretamente na obtenção de selos de qualidade e no índice de transparência do ente público.

Diante desse cenário, verifica-se que a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV demanda suporte técnico especializado para promover a adequada organização, alimentação, monitoramento e atualização contínua das informações disponibilizadas em seu Portal da Transparência, bem como para implementar melhorias estruturais, adequações normativas e atendimento às recomendações dos órgãos fiscalizadores. Importante destacar que a complexidade técnica envolvida na gestão do Portal da Transparência, aliada à constante atualização das normas e exigências dos órgãos de controle, exige a atuação de profissionais qualificados e com experiência específica na área, o que justifica a contratação de empresa especializada.

Ademais, faz-se imprescindível que a execução dos serviços ocorra com a presença de profissional designado pela contratada na sede da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, durante o período contratual, de forma contínua ou conforme cronograma previamente estabelecido, a fim de garantir maior eficiência, integração com os setores administrativos, agilidade na coleta e tratamento das informações, além de possibilitar o atendimento imediato às demandas internas e às recomendações dos órgãos de controle.

A presença in loco do profissional permite, ainda, o acompanhamento direto dos processos administrativos, a orientação dos servidores quanto às boas práticas de transparência, a padronização das informações divulgadas e a mitigação de riscos de inconsistências ou omissões que possam comprometer a regularidade do Portal da Transparência.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a conformidade legal, a melhoria contínua dos níveis de transparência institucional e o fortalecimento da gestão pública no âmbito da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento contínuo do Portal da Transparência da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, contemplando as seguintes atividades:

3.2.1. Diagnóstico Técnico Inicial:

- Realização de análise completa do Portal da Transparência existente;
- Verificação do nível de conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e demais normas aplicáveis;

- Avaliação da estrutura de navegação, usabilidade, acessibilidade e integridade das informações;
- Identificação de inconsistências, lacunas de informação e não conformidades;
- Elaboração de relatório técnico detalhado com plano de ação corretivo.).

3.2.2. Adequação Legal e Normativa:

- Implementação das adequações necessárias para atendimento integral à legislação vigente;
- Adequação às exigências dos órgãos de controle externo (TCM-BA, ATRICON e outros);
- Estruturação do Portal conforme critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);
- Padronização das informações conforme boas práticas de transparência pública;
- Atualização contínua em decorrência de alterações normativas.

3.2.3. Alimentação, Atualização e Gestão do Portal:

- Inserção, organização e atualização periódica das informações obrigatórias;
- Acompanhamento das publicações institucionais (licitações, contratos, receitas, despesas, atos administrativos, etc.);
- Garantia da tempestividade e fidedignidade das informações divulgadas;
- Estruturação de rotinas de alimentação contínua do Portal;
- Monitoramento para evitar inconsistências, omissões ou dados desatualizados.

3.2.4. Estruturação e Organização das Informações:

- Criação e reorganização de menus e submenus;
- Padronização de layout, nomenclaturas e categorias de informação;
- Melhoria da navegabilidade e da experiência do usuário;
- Adequação para acesso facilitado pelo cidadão (transparência ativa);
- Implementação de mecanismos de busca eficientes.

3.2.5. Atendimento às Demandas dos Órgãos de Controle:

- Acompanhamento de notificações, relatórios e apontamentos emitidos por órgãos de controle;
- Elaboração de respostas técnicas e suporte na regularização de pendências;
- Adequação do Portal conforme recomendações e auditorias;
- Apoio na obtenção de índices e certificações de transparência (ex: selo ATRICON).

3.2.6. Monitoramento Contínuo e Auditoria Preventiva

- Realização de auditorias periódicas no Portal da Transparência;
- Verificação contínua do cumprimento dos critérios legais e técnicos;

- Identificação preventiva de riscos e inconsistências;
- Emissão de relatórios periódicos de conformidade e desempenho;
- Proposição de melhorias contínuas.

3.2.7. Assessoria Técnica aos Setores Internos

- Orientação aos servidores quanto à correta produção e envio de informações;
- Definição de fluxos internos para alimentação do Portal;
- Apoio na organização documental e digitalização de informações;
- Padronização de procedimentos administrativos relacionados à transparência;
- Integração entre setores para melhoria da gestão da informação.

3.2.8. Presença Técnica In Loco (Obrigatória)

- Disponibilização de profissional qualificado para atuação presencial na sede da Itaberaba Previdência - ITAPREV;
- Atendimento contínuo ou conforme cronograma definido pela Administração;
- Acompanhamento direto das atividades administrativas relacionadas à transparência;
- Suporte imediato às demandas internas;
- Interação direta com os setores responsáveis pela geração das informações.

3.2.9. Capacitação e Treinamento

- Realização de treinamentos para servidores sobre transparência pública e LAI;
- Orientação quanto ao correto preenchimento e envio de dados;
- Disseminação de boas práticas de gestão da informação;
- Atualização da equipe quanto a mudanças normativas e exigências dos órgãos de controle.

3.2.10. Relatórios Técnicos e Indicadores

- Elaboração de relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- Apresentação de indicadores de desempenho do Portal;
- Demonstrativo de evolução do nível de transparência;
- Registro das ações corretivas implementadas;
- Relatórios específicos para atendimento de auditorias.

3.2.11. Suporte Técnico Especializado

- Atendimento técnico para resolução de problemas relacionados ao Portal;
- Apoio na integração com sistemas utilizados pela Itaberaba Previdência - ITAPREV;
- Suporte na publicação de dados em formatos exigidos (abertos e acessíveis);
- Garantia de funcionamento contínuo e adequado do Portal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A prestação dos serviços, conforme descrição no item 3.1, para atender as necessidades de cumprimento da legislação, organização administrativa referente ao assessoramento técnico e acompanhamento contínuo do Portal da Transparência e melhor prestação do serviço pela Administração da Itaberaba Previdência - ITAPREV.

5. DO SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme descrição constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

6.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo possuir pessoal habilitado para prestação do serviço descrito;

6.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E BENS COMUNS

7.1. Os serviços a serem prestados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste instrumento com estrita observância às normas legais, técnicas e contratuais aplicáveis, especialmente no que se refere à transparência pública, devendo:

9.1 Execução dos Serviços

Executar os serviços de consultoria, assessoramento técnico e acompanhamento do Portal da Transparência de forma contínua, eficiente e em conformidade com as

disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), normas correlatas e orientações dos órgãos de controle.

9.2 Conformidade Legal e Técnica

Assegurar que todas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência estejam em conformidade com a legislação vigente, observando critérios de clareza, acessibilidade, integridade, autenticidade e atualização.

9.3 Diagnóstico e Plano de Ação

Realizar diagnóstico técnico inicial do Portal da Transparência, identificando não conformidades, inconsistências e oportunidades de melhoria, apresentando plano de ação detalhado para adequação.

9.4 Atualização e Alimentação do Portal

Promover a inserção, organização e atualização periódica das informações obrigatórias, garantindo a tempestividade e fidedignidade dos dados publicados.

9.5 Atendimento aos Órgãos de Controle

Prestar suporte técnico no atendimento às demandas, notificações e auditorias dos órgãos de controle, promovendo as adequações necessárias e auxiliando na elaboração de respostas técnicas.

9.6 Monitoramento e Auditoria Contínua

Realizar acompanhamento permanente do Portal da Transparência, com auditorias periódicas, visando prevenir falhas, corrigir inconsistências e assegurar a manutenção da conformidade legal.

9.7 Assessoria e Orientação Técnica

Prestar assessoramento contínuo aos servidores da Itaberaba Previdência - ITAPREV, orientando quanto às boas práticas de transparência, organização das informações e cumprimento das exigências legais.

9.8 Disponibilização de Profissional In Loco

Disponibilizar profissional qualificado para atuação presencial na sede da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, durante a execução contratual, conforme cronograma definido pela Administração, a fim de garantir suporte técnico imediato, acompanhamento direto das atividades e maior eficiência na execução dos serviços.

9.9 Capacitação de Servidores

Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos servidores envolvidos, visando à correta operacionalização do Portal da Transparência e à disseminação de boas práticas de gestão da informação.

9.10 Relatórios Técnicos

Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, contendo diagnóstico, ações executadas, resultados alcançados, indicadores de desempenho e recomendações de melhoria.

9.11 Suporte Técnico Especializado

Prestar suporte técnico sempre que necessário, inclusive para resolução de problemas operacionais, dúvidas técnicas e adequações emergenciais.

9.12 Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços

Responder pela qualidade técnica dos serviços prestados, comprometendo-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, erros ou inconsistências identificadas.

9.13 Sigilo e Confidencialidade

Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo divulgá-los sem autorização da CONTRATANTE.

9.14 Cumprimento de Prazos

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração e pelos órgãos de controle, garantindo a entrega tempestiva das atividades e obrigações.

9.15 Responsabilidade Trabalhista e Previdenciária

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.16 Substituição de Profissional

Promover a substituição imediata do profissional designado, quando solicitado pela Administração, em caso de desempenho insatisfatório ou descumprimento das obrigações contratuais.

9.17 Observância às Normas da Administração

Observar todas as normas internas da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, bem como as diretrizes administrativas relacionadas à execução dos serviços.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de serviço.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Fraudar a licitação/dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

13.1.7. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.9. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.10. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.1.11. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.14. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

13.1.15. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.1.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.

13.1.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.1.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Órgão Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, 04 de maio de 2026.

MICHELLY GOMES PEREIRA

Servidora responsável por elaboração de TR-ITAPREV

Aprovo o presente Termo de Referência.

Itaberaba - Bahia, 04 de maio de 2026.

AMAURI DA SILVA MENEZES

Presidente da Itaberaba Previdência - ITAPREV

ANEXO I
MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - BAHIA
Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do(a) _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PRAÇA J. J. SEABRA N.º 373 - CENTRO
CEP 46.880-000 - ITABERABA - BAHIA
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Prezados senhores, apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do Termo de Referência e anexos.

IT	DISCRIMINAÇÃO	UF	QT	P. UNIT	P. TOT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), NORMAS CORRELATAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	UN	9M	4.240,00	38.160,00
SUBTOTAL					

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que no preço cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa, comprometemo-nos a executá-lo de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL / CNPJ/MF / ENDEREÇO / CIDADE/UF / CEP / TEL / E-MAIL / BANCO / AGÊNCIA CONTA:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME / ENDEREÇO / CEP / CIDADE/UF / CPF/MF / RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR / CARGO/FUNÇÃO:

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

CONTRATO Nº ITAPREV 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - BAHIA** E A EMPRESA _____.

A **ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV-BA**, _____, com sede no _____, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ SSP/BA e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado NOME_EMPRESA, inscrita no CNPJ (Mf) n.º _____, estabelecida _____, representada pelo(a) proprietário(a), o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), empresário(a), portador da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2023 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), NORMAS CORRELATAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

IT	DISCRIMINAÇÃO	UF	QT	P. UNIT	P. TOT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), NORMAS CORRELATAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	UN	8M		
SUBTOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

2.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas, devendo esta ser apresentada, com o atesto de execução e relatório, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas União, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.6. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato para prestação do serviço será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerramento no dia 31 de dezembro de 2026.

3.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizada pelo a servidor efetivo **ELENILDO MACEDO PEREIRA**, Cadastro n.º ITAPREV 13.267.011.

3.4. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

Parágrafo Único: É prerrogativa da **CONTRATANTE**, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento, para o período de vigência deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1801 – ITAPREV – ITABERABA PREVIDÊNCIA / 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / PROJETO ATIVIDADE: 2222 – GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – ITAPREV / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste instrumento com estrita observância às normas legais, técnicas e contratuais aplicáveis, especialmente no que se refere à transparência pública, devendo:

5.1.1 Execução dos Serviços

Executar os serviços de consultoria, assessoramento técnico e acompanhamento do Portal da Transparência de forma contínua, eficiente e em conformidade com as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), normas correlatas e orientações dos órgãos de controle.

5.1.2 Conformidade Legal e Técnica

Assegurar que todas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência estejam em conformidade com a legislação vigente, observando critérios de clareza, acessibilidade, integridade, autenticidade e atualização.

5.1.3 Diagnóstico e Plano de Ação

Realizar diagnóstico técnico inicial do Portal da Transparência, identificando não conformidades, inconsistências e oportunidades de melhoria, apresentando plano de ação detalhado para adequação.

5.1.4 Atualização e Alimentação do Portal

Promover a inserção, organização e atualização periódica das informações obrigatórias, garantindo a tempestividade e fidedignidade dos dados publicados.

5.1.5 Atendimento aos Órgãos de Controle

Prestar suporte técnico no atendimento às demandas, notificações e auditorias dos órgãos de controle, promovendo as adequações necessárias e auxiliando na elaboração de respostas técnicas.

5.1.6 Monitoramento e Auditoria Contínua

Realizar acompanhamento permanente do Portal da Transparência, com auditorias periódicas, visando prevenir falhas, corrigir inconsistências e assegurar a manutenção da conformidade legal.

5.1.7 Assessoria e Orientação Técnica

Prestar assessoramento contínuo aos servidores da Itaberaba Previdência - ITAPREV, orientando quanto às boas práticas de transparência, organização das informações e cumprimento das exigências legais.

5.1.8 Disponibilização de Profissional In Loco

Disponibilizar profissional qualificado para atuação presencial na sede da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, durante a execução contratual, conforme cronograma definido pela Administração, a fim de garantir suporte técnico imediato, acompanhamento direto das atividades e maior eficiência na execução dos serviços.

5.1.9 Capacitação de Servidores

Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos servidores envolvidos, visando à correta operacionalização do Portal da Transparência e à disseminação de boas práticas de gestão da informação.

5.1.10 Relatórios Técnicos

Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, contendo diagnóstico, ações executadas, resultados alcançados, indicadores de desempenho e recomendações de melhoria.

5.1.11 Suporte Técnico Especializado

Prestar suporte técnico sempre que necessário, inclusive para resolução de problemas operacionais, dúvidas técnicas e adequações emergenciais.

5.1.12 Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços

Responder pela qualidade técnica dos serviços prestados, comprometendo-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, erros ou inconsistências identificadas.

5.1.13 Sigilo e Confidencialidade

Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo divulgá-los sem autorização da CONTRATANTE.

5.1.14 Cumprimento de Prazos

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração e pelos órgãos de controle, garantindo a entrega tempestiva das atividades e obrigações.

5.1.15 Responsabilidade Trabalhista e Previdenciária

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.1.16 Substituição de Profissional

Promover a substituição imediata do profissional designado, quando solicitado pela Administração, em caso de desempenho insatisfatório ou descumprimento das obrigações contratuais.

5.1.17 Observância às Normas da Administração

Observar todas as normas internas da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, bem como as diretrizes administrativas relacionadas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso na prestação do serviço, e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2. A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. A Itaberaba Previdência - ITAPREV pode rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba qualquer tipo de indenização para contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela contratada, bem como ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026**, realizado pela contratante, com base nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE ITABERABA - BAHIA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

10.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Itaberaba - Bahia, ____ de _____ de 2026.

ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - BAHIA

GERSON ALMEIDA DE JESUS

Contratante

Repr. _____
Contratada

Testemunhas: _____
CPF n.º

Testemunhas: _____
CPF n.º